



LEI Nº 5.754 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

INSTITUI A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o evento “Encenação da Paixão de Cristo” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Patrocínio, a ser realizado anualmente durante a Semana Santa.

Art. 2º A “Encenação da Paixão de Cristo” tem como objetivos:

- I - Preservar e valorizar as tradições religiosas e culturais do município;
- II – Promover a integração da comunidade através da participação ativa nas atividades do evento;
- III – Fomentar o turismo religioso e o desenvolvimento econômico local durante o período do evento.

Art. 3º O evento será organizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, por meio do Órgão Municipal Gestor de Cultura, em parceria com paróquias, grupos teatrais, escolas e comerciantes locais.

Art. 4º As atividades da “Encenação da Paixão de Cristo” incluirão:

- I – Apresentação teatral da Paixão de Cristo, realizadas por atores locais e grupos teatrais;
- II – Programação religiosa e cultural, com celebrações e reflexões sobre a Semana Santa;
- III – Disponibilidade de banheiros públicos;
- IV – Espaço para comerciantes locais realizarem vendas de comidas e bebidas;



V – Espaço para feira de artesanato e produtos locais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 11 de setembro de 2024.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Nunes